Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34
Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br
sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Ofício n.º 204/2025/Gabinete do Prefeito

Andradas, data da assinatura eletrônica.

Assunto: **encaminha**

Senhor Presidente,

Encaminho para apreciação dessa egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei Ordinária abaixo relacionado, o qual segue acompanhado de justificativa.

- **Projeto de Lei Ordinária n.º 11, de 04 de abril de 2025,** que:

"Altera a ementa da Lei Ordinária n.º 2.193, de 25 de março de 2.025."

Anexo, ainda, ao presente expediente, o inteiro teor do Processo Administrativo n.º 4475/2025, que deu origem ao Projeto de Lei ora encaminhado.

Respeitosamente,

MARGOT NAVARRO GRAZIANI PIOLI:27176452687
Assinado de forma digital por MARGOT NAVARRO GRAZIANI PIOLI:27176452687
Dados: 2025.04.04 15:41:10 -03'00'

Margot Navarro Graziani Pioli
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor
Ademir dos Santos Perez
Presidente da Câmara Municipal de
Andradas, MG

À Divisão de Gabinete

Processo nº 4.475/2025

Por um equívoco deste subscritor na elaboração da minuta que deu origem à Lei 2.193, de 26/03/2025, foi colocado na ementa *"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial na Fonte de Recurso nº 2.710"*, quando na verdade a palavra "especial" não deveria fazer parte.

Sendo assim, é necessário a elaboração de minuta solicitando alteração, assumindo total responsabilidade por esse erro.

Andradas, data da assinatura eletrônica.

DANIEL HENRIQUE FERRAZ:09370333673

Assinado de forma digital por DANIEL HENRIQUE FERRAZ:09370333673
Dados: 2025.04.03 16:09:07 -03'00'

Daniel Henrique Ferraz

Procurador Geral do Município

MINUTA DE LEI COMPLEMENTAR N.º XXXX/2025

Altera a ementa da Lei 2.193, de 25 de março de 2025.

Faço saber que a Câmara Municipal de Andradas aprovou e eu Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a ementa da Lei Ordinária nº 2.193, de 25 de março de 2025, passando a constar *"Dispçoe sobre a autorização para abertura de crédito na Fonte de recurso nº 2.710"*.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Andradas, aos três dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco.

Margot Navarro Graziani Pioli
Prefeita Municipal

MINUTA DA PROPOSTA DE JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº ___ DE ___ DE ABRIL DE 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Andradas
Excelsos Vereadores,

O presente projeto de lei ***"Altera a ementa da Lei 2.193, de 25 de março de 2025".***

Conforme pontuado pelo Procurador Geral, ao elaborar a minuta do projeto de lei que culminou na Lei Ordinária nº 2.193, o mesmo colocou equivocadamente a palavra "especial", quando na verdade não deveria constar ali.

O referido projeto de lei abriu crédito ao orçamento visando a contratação do projeto da Ejatech para o presídio municipal, originado da Resolução SEGOV nº 14/2024.

Sendo assim, se faz necessário o encaminhamento do presente projeto para alterar a ementa da Lei 2.193, onde passará a constar o seguinte *"Dispçoe sobre a autorização para abertura de crédito na Fonte de recurso nº 2.710"*.

Face ao exposto, Excelentíssimo Presidente e nobres Vereadores, submetemos à elevada apreciação desta Edilidade, o presente Projeto de Lei Ordinária, confiante na sua aprovação, ao tempo em que reiteramos nossas expressões de admiração e respeito.

Prefeitura Municipal de Andradas, aos três de abril de dois mil e vinte a cinco.

Margot Navarro Graziani Pioli
Prefeita Municipal

Processo n.º 4475/2025

Vistos etc.

Acolho a minuta de projeto de lei ordinária apresentada pela Procuradoria Geral do Município.

Encaminho os autos à Divisão de Gabinete para que expeça o competente projeto de lei e promova o seu devido encaminhamento à Câmara Municipal.

Andradas, data da assinatura eletrônica.

MARGOT NAVARRO GRAZIANI PIOLI:27176452687
Assinado de forma digital por MARGOT NAVARRO GRAZIANI PIOLI:27176452687
Dados: 2025.04.04 15:39:02 -03'00'

Margot Navarro Graziani Pioli
Prefeita Municipal